

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.489, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.894

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.441/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2886, de 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente